

LEI Nº 362 }

o Prefeito Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.  
Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a se-  
guinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado e Chefe do Exe-  
cutivo a abrir um Crédito Especial de ₩ 1.500.000 /  
( um milhão e quinhentos mil cruzeiros ), destina-  
dos à aquisição de um mimeógrafe para os serviços /  
de Administração em Geral desta Prefeitura.

Art. 2º - As despesas de que se trata e artigo anterior, cer-  
rando por conta das disponibilidades financeira do /  
Município.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 1966

  
\_\_\_\_\_  
SEVERINO ALVES DE SÁ

PREFEITO.

Cleuza Pereira do Nascimento  
CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO

SECRETARIA